



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

Nota Informativa PROEX/IF BAIANO nº 02, de 20 de janeiro de 2026

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições, torna pública esta Nota Informativa que trata dos prazos de execução e prestação de contas e orientações referentes ao Edital nº 187/2025 – Programa de Extensão Tecnológica (PET) e considerando o teor do Processo nº 23327.253994.2025-44, RESOLVE:

1. Estabelecer os prazos dos projetos de extensão, referentes ao **Edital nº 187/2025**, conforme abaixo:

a) Prazo para execução dos projetos: de 02/02/2026 até 01/02/2027

b) Prazo para a prestação de contas dos projetos: até 03/03/2027.

1.2 Todos os projetos PET/2025 foram atualizados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme item 1.a, desta Nota Informativa.

2. Informar que a partir de 02/02/2026, todos os membros de equipe que forem integrar o projeto e quaisquer outras alterações que porventura se fizerem necessárias deverão ser formalizadas mediante processo, em consonância com a NI 04/2022 e anexo I.

3. Orientar às Coordenações de Projeto a lerem atentamente e seguirem os dispostos nos termos de compromissos, editais, orientações e normativas disponíveis na página da PROEX: <https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/cgpppe/>.

3.1 Para **alteração de projetos**, utilizar a Nota Informativa nº 04/2022 e Anexo I.

3.2 Para **informações sobre materiais de custeio e permanente** Guia Rápido sobre materiais de custeio e permanente.

3.3 Para **prestação de contas de projetos**, utilizar a Nota Informativa nº 05/2022 e seus anexos.

3.4 Para **devolução de auxílio financeiro não utilizados no projeto**, seguir os tutoriais de acordo com a Orientação para devolução de auxílio financeiro por

meio de GRU.

4. Informar às Coordenações de Projeto que as mesmas devem manter atualizados os registros da execução do projeto no SUAP, durante a vigência do projeto, tais como: data de início e término de execução do projeto, caracterização dos beneficiários, equipe de execução, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso, gastos e seus comprovantes fiscais, anexos, fotos, resultados alcançados, lições aprendidas e documentos obrigatórios.

5. Ratificar que **é vedada** a orientação / coordenação de projeto à distância. Dessa forma, a Coordenação do Projeto **não** deve estar afastada, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução da ação de extensão. Caso seja necessário, deverá substituir a coordenação ou prestar contas do projeto de extensão para o devido encerramento. Os dois procedimentos devem ser realizados antes do afastamento do CP.

6. Informar que as dúvidas acerca da execução e prestação de contas de projetos deverão ser dirimidas, prioritariamente, com a Coordenação de Extensão da Unidade.

Ademais, a Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão (CGPPE) encontra-se disponível para orientar as Coordenações de Extensão, por meio do e-mail: cppex@ifbaiano.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 20/01/2026 12:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 793707
Verificador: 0a35e54980
Código de Autenticação:

